

CONDIÇÕES GERAIS E NOTAS DE INTERESSE

1.- ESTÁ INCLUIDO NO PREÇO

1.1.- Hospedagem em hotéis do Produto escolhido, com quartos com banheiro ou chuveiro nos hotéis mencionados em cada itinerário ou de sua relação complementar e entregue ao cliente. Os clientes que desejarem se acomodar em quartos individuais ou de categoria superior à standard do hotel tais como habitações Executivas, Suites, etc., deverão abonar o suplemento correspondente a este serviço.

Nota: Excursões coincidentes com feiras, congressos e eventos especiais: Devido à magnitude destes Congressos ou acontecimentos e aos bloqueios horários efetuados por parte das entidades organizadoras, ao fechamento da edição deste catálogo não podemos garantir que a acomodação nas cidades e datas que se detalham em nosso "Calendário de Feiras e Eventos" coincida com o hotel Previsto ou os alternativos mencionados, podendo dar-se no caso de que a estadia fosse no exterior. Está a sua disposição o Calendário de Eventos para cada cidade.

1.2.- Em geral, a hora prevista de entrega dos quartos nos hotéis aos passageiros/clientes é a partir das 14:00 horas, podendo acontecer que, ainda que o cliente chegue com anterioridade ao hotel, não se possa facilitar o quarto até essa hora. Por outro lado, o cliente deverá deixar o seu quarto livre no dia da saída antes das 12:00 horas ou, caso contrário, se verá na obrigação de pagar o correspondente adicional pela utilização do quarto fora do limite estabelecido, se o estabelecimento assim o exigir.

1.3.- As refeições estão indicadas em cada programa, e serão interpretadas da seguinte forma: A meia pensão inclui o café da manhã continental, o almoço ou jantar, a pensão completa inclui café da manhã continental, o almoço e o jantar. Outro tipo de café da manhã, como por exemplo: americano, inglês, israelita, etc., não está incluído exclusivamente nos programas em que estes forem claramente indicados.

1.4.- Todas as refeições que se encontram indicadas em cada um dos programas, foram contratadas nos hotéis ou nos restaurantes de forma grupal e com menu fixo, e devem, portanto, ser realizadas dentro dos horários e também dos tipos de menu selecionados em cada caso. Não incluem bebida de nenhuma classe.

1.5.- Traslados de chegada e saída em cada cidade, quando assim se concreta e especificamente se indica, efetuando-se os mesmos em ônibus privado, carro privado ou taxi, conforme proceda. Todos os traslados estão baseados na participação mínima de duas pessoas chegando ou saindo juntas em um mesmo aeroporto principal (está à sua disposição a lista completa de aeroportos principais de cada cidade), porto, estação ou qualquer outro lugar onde este serviço seja prestado. Nos casos em que este mínimo não se cumpra e seja somente um passageiro, não se proporcionará os traslados, a menos que se abone o suplemento que corresponda em cada caso, e prévia solicitação por parte do cliente. Para a prestação destes serviços, é fundamental receber a informação dos vãos definitivos no menos 5 dias hábeis antes do início dos serviços. A fim de evitar um imprevisto desconforto com nosso transferista aliado à nossa gestão, o cliente deverá comunicar-se obrigatoriamente nesse mesmo momento com o serviço de assistência telefônica 24 horas, que existe para essa finalidade, e cujo número lhe foi informado. É responsabilidade única do agente de viagens que a informação inserida para os vãos no Sistema SIGO seja a correta para a prestação sem incidências do serviço de traslado.

1.6.- Visitas e excursões indicadas em cada itinerário com guias locais de língua espanhola ou eventualmente com guias multilingües, incluindo as entradas que são citadas em cada caso. Em alguns itinerários as visitas não estão previstas com o guia de idioma hispano, indicando-se em cada caso.

1.7.- Transporte aéreo, ou terrestre, ou ônibus privado, ou micro-ônibus, dependendo do número de participantes em cada saída, quando assim indicado, terá assentos reservados, e entendendo-se que durante a temporada de verão e para maior conforto dos clientes, os ônibus deverão ser ar condicionado, bem como calefacionado durante a temporada de inverno.

1.8.- Nos circuitos de programação regular que se fazem em ônibus, estará incluída a assistência de um guia correio especialista de língua espanhola ou em alguns casos multilingües, que acompanhará o grupo durante todo o percurso, sempre e quando se conta com a participação mínima de 30 pessoas por saída. No improvável caso de não se chegar a alcançar esse mínimo de participantes, será utilizado um serviço de um motorista-guia especialista no percurso que será feito. A assistência do guia correio acompanhante se inicia junto com os serviços de ônibus, à saída da cidade onde se inicia o circuito/programa, podendo acontecer que não tenha assistência de guia durante a estadia na primeira e última cidade de seu percurso.

1.9.- Colaboração no traslado interno de uma peça de bagagem, perfeitamente fechada, de tamanho médio por pessoa em hotéis, sempre que este serviço esteja explicitamente incluído no programa. As peças extras de bagagens deverão ser liquidadas diretamente por cada cliente ao nosso guia acompanhante ou escritório local, de acordo com as tarifas que estejam em vigor em cada lugar onde tenha que prestar este serviço. Eventualmente e por razões técnicas em alguns programas ou cidades concretas que por logística não possam prestar o serviço, não está incluído este serviço de manejo de bagagens. Portanto, recomendamos a comprovação no catálogo de que as cidades a visitar não se encontram excluídas deste serviço.

1.10.- Passagens de avião, trem ou barco classe turista nos programas que estejam assim claramente indicadas, e correspondentes aos trajetos especificados em cada caso. De não está explicitamente citada a sua inclusão, indicará a sua exclusão. As taxas de aeroporto não estão incluídas no preço e serão abonadas diretamente pelos passageiros. Os preços dos trechos aéreos estarão sujeitos a confirmação de acordo com a classe de reserva e serão informados no ato de Confirmação dos Serviços. Inclui-se no preço do bilhete a franquia de bagagem habitual que contempla cada linha aérea, que em trechos de médio curso e interperiores habitualmente é de 20 quilos por passageiro, existindo determinadas companhias como MyAir (8) e outras com franquias menores, de 15 quilos por pessoa habitualmente e uma peça de bagagem.

1.11.- As passagens de ferry, barco ou trem que estejam indicadas em cada itinerário de modo concreto e específico.

1.12.- Os programas contidos neste catálogo, levam incorporados sem custo adicional, um seguro de viagem contratado por Mayorista de Viagens com Intermodal Seguros através da apólice Nº 07620001895, com garantias e condições especificadas na referida apólice.

2.- NÃO ESTÁ INCLUIDO NO PREÇO

2.1.- Vistos, vacinas, taxas de aeroporto, e/ou taxas de entrada e de saída, suplementos por combustíveis, gastos de gestão, gastos de emissão, certificados de vacinação, os chamados "extras" tais como café, vinhos, licor, água mineral, regimes alimentares especiais - nem mesmo nos casos de pensão completa ou de meia pensão, a não ser que esteja pactuado outro caso de forma clara no contrato-serviços de lavanderia, de passar a roupa, serviços opcionais de hotel e, em geral, qualquer outro serviço que não apareça com clareza no item anterior ou que não conste especificamente detalhado no programa/oferta, no contrato ou na documentação que se entrega ao consumidor no momento da vinculação à viagem.

2.2.- As excursões ou visitas facultativas/opcionais. No caso de excursões ou visitas facultativas/opcionais que não sejam contratadas no ato da compra, deverão ser sempre em conta o fato de que não formam parte do contrato. A sua publicação no folheto tem somente caráter informativo. Sem que tal informação se constitua, por si mesma, em expectativa de direito algum sobre este tipo de excursões. Por outro lado, tais excursões poderão ser oferecidas ao consumidor no lugar de destino com as suas condições específicas.

2.3.- Quando os clientes desejarem suplementos, tais como habitações individuais, etc., no caso de que por qualquer circunstância os provedores de serviços não possam facilitar dita comodidade, a única obrigação por parte do organizador consiste em reembolsar a parte proporcional paga correspondente a dito serviço, sem que exista direito a nenhuma outra reclamação por parte do cliente. Esta regra se aplicará também no caso de que, por qualquer causa, algum hotel não facultasse banheiro ou ducha privados.

2.4.- As gorjetas não estão incluídas. É costume oferecer gorjetas aos guias, a critério do assessor. No caso dos cruzeiros, no preço da viagem não está incluída uma contribuição complementar que usualmente, ainda que de forma errônea, costuma denominar-se gorjeta, cujo custo está em função da duração da viagem e que tem como único destinatário o pessoal de serviço, por esse motivo, ao início da viagem, o cliente deve assumir o compromisso de entregar à finalização da viagem.

2.5.- Em geral, qualquer outro conceito não especificado concretamente na seção anterior número 1.

3.- PREÇOS ESPECIAIS PARA AS CRIANÇAS

3.1.- Não se efetuará cargo algum por aquelas crianças menores de dois anos de idade que viagem acompanhadas por dois adultos (com um máximo de uma criança por dois adultos), desde que não ocupem uma vaga no ônibus, e se alojem na mesma habitação que os adultos. Serão por conta dos adultos os mesmos tipos de gastos que a criança origina nos hotéis, restaurantes, etc., devendo liquidar os mesmos diretamente em cada lugar que os reclamem.

3.2.- Para as crianças maiores de 2 anos acompanhadas sempre de 2 adultos, devido à grande variedade de programas que se ofereçam neste catálogo, não é possível especificar uma regra fixa de descontos a aplicar, pelo que resulta necessário conferir em cada caso, indicando a idade da criança, o programa e a data à viagem.

3.3.- Para a concessão destas condições especiais, deverá constar claramente no pedido a solicitação das mesmas, assim como esta deve ser justificada com antecedência ao início dos serviços. No caso de que os dados da criança, em quanto à sua idade, não coincidam na realidade com o solicitado, os adultos acompanhantes serão considerados responsáveis por liquidar a diferença que proceda desde o início dos serviços. De todos os modos, será igualmente da responsabilidade dos pais ou da pessoa que esteja legalmente apta para tal, qualquer tipo de gasto gerado pelo menor à Special Tours ou ao resto dos fornecedores, incluindo linhas aéreas, companhias ferroviárias, companhias de navegação, hotéis restaurantes e outros. Faculta-se a Special Tours para a comprovação da idade da criança.

3.4.- Em todos os casos, fica limitado o número de crianças que participem do tour/programa, e sua confirmação dependerá das inscrições já existentes no momento da solicitação.

4.- MODIFICAÇÕES

4.1.- Se o organizador não pode oferecer a viagem solicitada, e oferece ao consumidor a realização de uma viagem análoga ou outra diferente, salvo que se indique expressamente o contrário, se entenderá que mantém esta oferta durante 72 horas. Se o consumidor aceita a oferta dentro desse prazo ou do que expressamente se tenha estabelecido, se aplicará um pagamento de um sinal à viagem oferecida.

5.- BAGAGEM OU OBJETOS PESSOAIS

5.1.- Nas viagens em ônibus, se transportará gratuitamente uma peça de bagagem de tamanho médio, com um peso máximo de 30 quilos por pessoa. É responsabilidade exclusiva do passageiro a eficiência e fiabilidade dos mecanismos de fechamento de dita peça. O excesso de bagagem se aceitará desde que a capacidade de carga do veículo o permita. Terá de abonar-se ao guia ou motorista do ônibus a diferença de preço correspondente ao excesso de bagagem, ficando, em todo caso, a salvo o interesse geral dos passageiros, seu conforto e a segurança do transporte, para ser ou não aceito tal excesso de bagagem pelo guia correio, motorista ou pessoa responsável.

5.2.- A bagagem e restantes objetos pessoais não são parte do Contrato de Viagem, entendendo-se a todos os efeitos que o passageiro os conservará sempre consigo, qualquer que seja a parte do veículo ou do hotel em que sejam colocados, e que são transportados pelo passageiro por sua conta e risco, sem que o Operador possa ser obrigado a responder contratual ou extra-contraatualmente pela perda ou danos que possam sofrer por qualquer causa. Recomenda-se a todos os clientes que estejam presentes em todas as manipulações de carga e manejo de suas bagagens e efetuem a oportuna reclamação às companhias transportadoras ou ao hotel no momento de observar alguma deficiência, dano ou desaparecimento de seus objetos pessoais.

5.3.- No caso de perda ou extravio de alguma peça de bagagem ou restantes objetos, será responsabilidade única e exclusiva do passageiro informar de imediato às autoridades competentes do país onde aconteceu o fato, mediante denúncia policial e apresentação obrigatória e in-situ de uma reclamação formal por escrito preenchendo a correspondente Folha de Reclamação Oficial frente aos prestatários finais (hotéis que prestem serviço de malfeteiros ou custódia de bagagens, restaurantes, cruzeiros, etc.) O passageiro igualmente declara conhecer as quantias, limitações e coberturas pelo risco de furto que inclui o Seguro Básico de Assistência Inscrito no preço de venda, tendo-se oferecido, como recontece, outros seguros ou ampliar as coberturas a seu risco e os pertences que porte atenciosamente à sua viagem.

6.- VALIDADE

6.1.- Este folheto é válido durante o período de tempo compreendido entre o começo da primeira das saídas publicadas no mesmo, e a última. Em outros casos a sua validade, e portanto, a aplicação destas condições, estão compreendidas entre as datas de início do primeiro e fim do último serviço.

6.2.- Todos os preços dos programas incluídos neste folheto estão baseados em tarifas e câmbio de moeda vigentes na data indicada da edição do mesmo, ficando, portanto, sujeitos a modificação devido às alterações que se possam produzir nas diferentes tarifas e câmbios de moedas que tenham ocorrido posteriormente à estas datas e sem que haja aviso prévio.

6.3.- Em períodos de Natal, Ano Novo, ferias e eventos especiais os provedores se reservam no direito a modificar as tarifas em função da disponibilidade, o que será informado em cada reserva em concreto.

7.- NOTAS DE INTERESSE

7.1.- Todos os usuários, sem exceção (incluindo as crianças), deverão estar em dia com a sua documentação pessoal e familiar correspondente, segundo as leis do país ou países que forem por eles visitados. Será da responsabilidade dos mesmos, quando as viagens assim o exigirem, a obtenção dos vistos, passaportes, comprovantes de vacinação, etc. No caso de que lhe seja negada a concessão de um visto por causas particulares do usuário, ou de não ser autorizada a sua entrada no país por carecer dos requisitos que se exigem, ou por erro na documentação exigida, ou por não ser portador da mesma, a Agência declina de toda a responsabilidade por fatos dessa índole, sendo que ficará por conta do cliente qualquer gasto que se origine, aplicando-se em estas circunstâncias as condições e normas estabelecidas para os casos de desistência voluntária dos serviços. Recordar-se igualmente a todos os usuários que devem assegurar-se, antes de iniciar a viagem, de ter cumpridas todas as normas e requisitos aplicáveis em matéria de vistos, a fim de poder entrar sem problemas em todos os países que irão visitar. Os menores de 18 anos devem levar uma permissão escrita assinada por seus pais ou tutores, em previsão de que o mesmo possa ser solicitado por qualquer autoridade. Será por conta e risco do consumidor todos os gastos que se originem por culpa dessas omissões. Para que se evitem problemas no momento da requisição do visto, é necessário que o viajante se comunique por escrito com a Agência de viagens fornecendo todas as informações pertinentes. Todos os passageiros deverão levar sua documentação em regra, sendo de sua total responsabilidade os problemas e inconvenientes que pudessem surgir por não cumprimento desta norma. Não é considerado "anulação por força maior" a interrupção ou não apresentação de circuito por este motivo ou outros originados como consequência da denegação de passagem a algum país. Recomendamos verificar no Ministério de Assuntos Exteriores de seu país a informação atualizada, ou bem no Consulado-Embaixada que preste serviço à sua nacionalidade. Queremos advertir que com frequência as autoridades fronteiriças denegam a entrada a passageiros que consideram que adquiriram sua viagem com fins diferentes aos turísticos. Special Tours não realizará gestão nem reintegro algum de serviços nestes casos.

7.2.- No caso de que, em alguma das saídas dos programas compreendidas neste folheto, não se chegasse ao mínimo de participantes estabelecido em cada programa ou, por causa de força maior, os Operadores se vissem obrigados a cancelar esta saída, os clientes inscritos nesse momento não terão mais direito do que o reembolso da quantidade abonada até esse momento. Igualmente em algumas das saídas poderá dar-se o caso que ao não obter o mínimo de participantes, o operador se reservasse o direito a oferecer data próxima alternativa em saída regular, ou bem cobrar um suplemento para realizar a operação em forma privada.

7.3.- São responsabilidade do passageiro as gestões necessárias com as companhias aéreas para a reconformação de suas reservas e assentos, bem como a de qualquer modificação de horários que esta (a) não pudesse chegar a operar, devendo fazer-nos chegar com a maior agilidade a informação oportuna para poder prestar corretamente os serviços de traslados e demais incluídos em sua viagem. Para isso colocamos à sua disposição nossos telefones de Atendimento ao Passageiro 24 Horas que lhes foi facilitado, sendo necessário um tempo mínimo razoável para o conhecimento do provedor final e que o serviço possa ser realizado no novo horário de operação da Companhia Aérea. Qualquer incoveniente neste sentido por alteração de última hora das Cias. aéreas, deverá ser reclamado a estas empresas diretamente.

7.4.- O operador fica facultado, segundo seu próprio critério, para solicitar o abandono obrigatório de todos aqueles passageiros que não se comportem de forma adequada e que demonstrem ser um evidente risco de distúrbio para o resto das pessoas que viagem, sendo que a única obrigação do Operador é a devolução total dos serviços que não sejam utilizados pelos clientes, debitados os gastos adicionais que pudessem ser originados. Igualmente, em algumas das saídas, pode acontecer de não cobrir o mínimo de participantes, nestes casos o operador reserva o direito de oferecer data alternativa próxima em saída regular, ou bem cobrar um suplemento para realizar a operação de forma privada.

7.5.- Lugares hotéis podem exigir de forma obrigatória a contratação de Jantares de Gala de Natal e Reveillon. Este dado, junto com o suplemento correspondente a este serviço, se informará no momento de realizar a reserva em firme.

7.6.- Procedimento de Inscrição: Não poderá considerar-se nenhuma reserva efetuada nem solicitação enquanto não exista uma confirmação escrita de Special Tours. A sua vez, o operador-distribuidor local em cada destino não poderá considerar uma vaga solicitada se não existiu um sinal previamente pago pela agência vendedora. A quantidade de dito sinal será o que fixe o regulamento do país de residência do cliente ou em seu defensor o Operador-distribuidor local. Em qualquer caso sempre terá que ser suficiente para cobrir os possíveis gastos que se derivem da anulação por parte do cliente da viagem solicitada.

7.7.- Serviços Alimentícios em função do horário de chegada de seu voo: Nos vãos cuja chegada no ponto de destino se realize depois das 19 horas, o primeiro serviço do hotel será a acomodação.

7.8.- Ar condicionado em hotéis e transportes: igualmente a outros aspectos de uma viagem, este sujeito às práticas e costumes de cada lugar e pode diferir muito com os hábitos de seu país de origem. Alguns hotéis, incluso de 5 estrelas, costumam não ter disponível o ar-condicionado, mesmo que cada habitação tenha um controle individual, normalmente entre os meses de inverno, de Novembro a Março. Também consideramos importante que saiba que muitos estabelecimentos, ainda que tenham ar condicionado, este talvez não tenha a potência ou se programe a uma temperatura tão baixa como você possa esperar ou seja de seu costume.

8.- ANULAÇÕES

8.1.- Todos os cancelamentos recebidos até quinze dias antes do início dos serviços não sofrerão nenhuma penalização, exceto no suposto 8.2.5.

8.2.- Os cancelamentos recebidos posteriormente a essa data, além dos correspondentes gastos de gestão naturais e anulação que se faturarão a razão de 100 Doll. USA líquidos (sem US dólares) por pessoa para cada solicitação cancelada, sofrerão um cargo de acordo à seguinte escala:

8.2.1) Entre 9 e 6 dias: 20% do total dos serviços contratados.

8.2.2) Entre 5 e 3 dias: 30% do total dos serviços contratados.

8.2.3) Com 2 dias de antecipação: 40% do total dos serviços contratados.

8.2.4) A não apresentação no dia do início, ou cancelamento um dia antes, superior o 100% de gastos de cancelamento, além de que se faturarão qualquer custo ou cargo adicional que se possa produzir.

8.2.5) Independentemente do anteo exposto, nos circuitos que incluam cruzeiros, bilhetes de trem, ferrys, avião ou qualquer outro serviço que dentro de suas próprias Condições Gerais impliquem várias diferentes as distas nesse ponto não se aplicarão às condições antes mencionadas, serão às aplicáveis em cada caso, faturando o Operador aqueles gastos, que por cancelamento ou modificação, possa receber por parte dos Operadores, hotéis ou prestatários de serviço. Adicionalmente, determinados itinerários podem conter gastos de cancelamento que alterem em função da temporada ou data concreta de solicitação. Os mesmos figurarão de forma ATUALIZADA em nossa página web, no item GASTOS DE CANCELAMENTO dentro de cada itinerário. Adicionalmente essa informação será detalhada, precisa e à sua disposição ao solicitar a reserva.

8.3.- Todos os serviços não utilizados ou cancelados voluntariamente por parte dos clientes durante o seu itinerário não serão reembolsados.

9.- PAGAMENTOS

9.1.- Todos os serviços solicitados deverão ser pagos em sua totalidade, até dez dias antes do início dos mesmos, podendo, em último caso, admitir-se, prévia solicitação e confirmação a respeito por parte do Operador, ou pagamento à chegada dos clientes como último prazo. O não cumprimento deste IMPORTANTÍSSIMO requisito facultará totalmente ao Operador a não aceitação do passageiro no momento de sua apresentação, ou sua aceitação por um breve e improrrogável prazo de tempo, ao que denominamos como ÚLTIMA CORTESIA.

9.2.- Todos os pagamentos deverão ser efetuados em dólares americanos, por meio de transferência bancária ou cheque bancário, salvo que se tenha uma autorização prévia por parte do Operador nesse sentido, ou que se trate de serviços adquiridos na Espanha.

10.- RECLAMAÇÕES

10.1.- As reclamações serão atendidas sempre que forem apresentadas por escrito, acrescentando-se os cupões/vouchers não utilizados, ou as oportunas certificações dos prestatários dos serviços.

10.2.- As reclamações recebidas três meses após o término dos serviços não serão admitidas como tais devido à demora ocorrida.

10.3.- No caso de que o passageiro considerasse que aconteceu algum descumprimento sobre nosso programa publicado, se deverá informar de imediato a respeito do descumprimento detectado para tratar de procurar uma resolução urgente ao mesmo. Se não se cumprir este aspecto no caso de reclamação posterior, o ônus da prova dos acontecimentos corresponderá ao consumidor. No caso de que o descumprimento se produza pelos serviços dos prestatários finais (hotéis, restaurantes, cruzeiros, etc.), o passageiro-cliente deverá apresentar in-situ uma reclamação formal por escrito preenchendo a correspondente Folha de Reclamação Oficial do prestatário final. Desta forma se dá a possibilidade de resolver o problema in-situ e de imediato ou bem para poder processá-lo de forma efetiva com posterioridade, não ficando a mero efeito informativo-comentário de viagem.

11.- RESPONSABILIDADES

11.1.- Em nossa qualidade de Operador destas programações e em nome dos nossos colaboradores, declaramos explicitamente que atuamos como intermediários entre os clientes, por um lado, e pessoas ou entidades contratadas para proporcionar os serviços nos diferentes itinerários, tais como: empresas de transporte, hotéis, companhias aéreas, companhias ferroviárias, companhias marítimas, outras operadoras, etc. E por outro lado nos responsabilizando pelo cumprimento dos serviços mencionados nos programas, mas declinando de toda a responsabilidade por: atrasos, greves, terremotos, quarentenas ou restantes causas de força maior, bem como qualquer perda, estragos, acidente ou irregularidade que possa ocorrer aos passageiros e seus pertences, quando estes sejam motivados por terceiros e, portanto, fora do controle do Operador e/ou de seus agentes filiais. Igualmente ficamos isentos de qualquer prejuízo por modificação ou atraso nos trechos de viagens que se incluem nos diferentes programas. Devido a que Special Tours não dispõe da capacidade decisória necessária para determinar o cumprimento dos horários ou os atrasos dos trajetos aéreos, fica isenta de responsabilidade.

11.2.- A efetuar a reserva de um de nossos programas, ou aceitação de qualquer itinerário ou serviço individual, fica estabelecido que o passageiro ou qualquer outra Empresa mediadora em sua compra, dão-se por informados, aceitando todas e cada uma das condições e indicações expostas em cada uma das diferentes seções do conjunto destas Condições Gerais, e que a partir desse momento passam a ser denominados CONTRATO para todos os efeitos. A atualização destas Condições Gerais estará sempre à disposição em nosso site www.specialtours.com e deverão ser consultadas antes de efetuar a compra.

11.3.- Se em alguma das datas dos programas indicados neste catálogo ou, em qualquer outro itinerário que se aplicam estas Condições Gerais, por dificuldades de acomodação ou qualquer outra causa justificada, os clientes não pudessem ser acomodados na cidade indicada, serão acomodados em hotéis de igual ou superior categoria em seus arredores, sem que os clientes possam reclamar por esta eventualidade.

11.4.- A venda destes programas por parte de nossos agentes não implica sua responsabilidade por causas imputáveis ao Operador, sempre que não tenham ocultado o nome deste.

11.5.- Regime de Venda: a venda e distribuição destes programas ficam limitadas exclusivamente a AMÉRICA LATINA e ELIA por meio de Agências de Viagens, daquelas áreas que prestam seu serviço único de assessoramento e contratação com estabelecimentos permanentes da Special Tours (Mayorista de Viagens SA) que atuam em nome e por conta desta empresa em tudo que está relacionado com a distribuição e venda de seus produtos. Este caráter deverá ficar refletido na documentação que por entregue pelas Agências de Viagens aos passageiros, pelo menos nos documentos denominados voucher.

11.6.- As matérias não reguladas dentro destas Condições Gerais, regem-se conforme ao Ordenamento Jurídico em matéria turística, sendo de prioritária aplicação as que pudessem ter sido publicadas pela Comunidade Autónoma onde o Operador tenha seu domicílio social.

11.7.- "Special Tours" é marca comercial de "Mayorista de Viagens S.A.", C.I.C. MA. 633M, CIF A-81069190.

11.8.- Special Tours operadas por SPECIAL TOURS MAYORISTA DE VIAJES, S.A. C.I.C. MA-633-M com domicílio na Calle de Ferraz, 72 - Madrid - Espanha, em colaboração com sua rede de provedores locais.

Lugar e Data: Madri, 15 de Janeiro de 2011